



O Caminho do Crime punibilidade na fase cognitiva.

Autor(es)

Tiago Alves Pereira
Maira Pedroso Marcondes

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Resumo

O iter criminis significa “caminho do crime” (realização do crime), se refere ao desenvolvimento de um delito, conjunto de etapas, onde só é possível a verificação em crimes dolosos, pois sempre há um planejamento do indivíduo (agente). Podemos considerar que existem duas fases, a interna (significa primeira etapa do iter criminis, a cogitação) e a externa (inclui as demais etapas). São definidas em quatro etapas: cogitação, preparação, execução e consumação:

Primeira fase de todas é a cogitação, momento de imaginação, planejamento e desejo do agente, se vai ou não cometer o crime, motivos e resultados que pode ter, enfim, planejamento do delito, não segue de uma prática criminosa. Nessa fase, não pode ser punido, pois, não houve execução;

Na segunda fase temos a preparação do crime, que o agente passa a se organizar e começa a realizar os atos e instrumentos necessários para o tentado ou crime cometido, como exemplo: a compra de uma faca, esses atos preparatórios, não são puníveis..